

Prefeito recebe projeto de revitalização da passagem urbana

>> Agência de Notícias da AMM

O município de Nova Olímpia será contemplado com uma nova passagem urbana. O prefeito José Elpidio Cavalcante recebeu na última terça-feira, 21, da Central de Projetos da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) o projeto completo para restauração do canteiro central da Avenida Olacir de Moraes. O investimento custará cerca de R\$ 1 milhão, que deve ser financiado com recursos próprios da prefeitura e de emendas parlamentares.

De acordo com José Elpidio, com o projeto

pronto, o gestor está mobilizando os parlamentares de Mato Grosso em busca de parcerias para esta realização. “O próximo passo é, com o projeto em mãos, buscar recursos junto aos deputados e governo do estado para viabilizar esta obra, que é de extrema importância para o município”, reforçou.

O projeto para o canteiro central inclui pista de caminhada, duas lanchonetes, calçamento com acessibilidade, academia da terceira idade e paisagismo. A obra irá revitalizar cinco trechos do canteiro central, que está localizado na entrada da cidade. Serão mais de 16 mil m² de

obras, num trecho de quase um quilômetro de extensão.

Pavimentação - José Elpidio também cumpriu agenda em Cuiabá, em diversas secretarias de Estado. Na Secretaria de Estado de Cidades (Secid-MT), o gestor cobrou a liberação de recursos da ordem de R\$400 mil para pavimentação urbana. O valor é referente a uma emenda destinada pelo deputado Wagner Ramos para asfaltamento dos bairros Jardim das Oliveiras e Santa Rosa. De acordo com José Elpidio, a prefeitura já está executando a obra e aguarda a liberação do recurso.



O investimento custará cerca de R\$ 1 milhão

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



As mensagens deveriam ter sido apreciadas após o carnaval

Deputados cobram envio de propostas

>> Olhar Direto

Os deputados Eduardo Botelho (PSB) e Dilmar Dal’Bosco (DEM), presidente e líder do Governo na Assembleia Legislativa respectivamente, deverão se reunir com o secretário-chefe da Casa Civil, Paulo Taques para cobrar o envio das propostas que tratam das reformas administrativas e da previdência, além do projeto de lei que estipula teto de gastos da máquina pública.

As mensagens deveriam ter sido apreciadas pelos deputados estaduais logo após o recesso de Carnaval,

no entanto, o Governo adiou a entrega dos textos em razão dos projetos federais, como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287 e a proposta de congelamento de gastos com o funcionalismo, que estão em tramitação no Congresso Nacional.

Na opinião do Democrata, a melhor solução é aguardar a deliberação federal e alinhar os projetos, para que o teto de gastos com pessoal atenda à obediência do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Atualmente, Mato Grosso gasta mais de 49% das receitas correntes líquidas com folha de pagamento e encargos fiscais.

MERCADO

Matrícula de imóvel deve trazer informação sobre pendência



“Nova lei é benéfica para setor imobiliário”, afirma advogado

>> Rodrigo Soares
Redação DS

O comprador de um imóvel agora tem um aliado a mais para saber se o bem ou seu proprietário estão envolvidos em alguma ação na Justiça que possa futuramente complicar a situação do negócio. Isso porque recentemente entrou em vigor a Lei 13.093/2015, que determina que todas as ocorrências relacionadas a imóvel ou de seus titulares devem ser lançadas na matrícula, inclusive as pendên-

cias judiciais, como por exemplo ajuizamento de ação de execução ou de fase de cumprimento de sentença.

Segundo o advogado Gustavo Piola, somente poderão afetar o comprador os fatos que já estiverem lançados na matrícula no momento da compra — já que haverá ciência por meio da certidão da matrícula do imóvel. “A nova lei traz segurança para as transações imobiliárias. Nos casos em que o imóvel envolver alguma ação na Justiça e se caso vir a prejudicar o futuramente o compra-

dor, a venda poderá ser anulada. Mas se caso as devidas averbações não forem feitas, depois o comprador não poderá pedir a nulidade”, afirmou o advogado, ao destacar que com a determinação da lei, o que não constar da matrícula não poderá recair sobre o comprador, que será considerado terceiro de boa fé. “Com a mudança, caso o antigo dono tenha ações correndo na Justiça e o resultado final da ação for desfavorável a ele, o imóvel só pode ser atingido se houver de fato esse registro de pendência judicial em

sua matrícula”, explicou o advogado.

MENOS BUROCRACIA- Outra novidade trazida pela Lei é em relação ao período de transição do imóvel para o novo proprietário. Antes da lei entrar em vigor, a compra do bem envolvia consultas a cartórios e consultas judiciais para saber se a casa estava envolvida em alguma disputa judicial, o que deixava lento todo o procedimento. Agora com a informação na matrícula do bem, o tempo para transmissão deve cair em média de 25 dias para 20 dias.